



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 218, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a pessoa ocupante do cargo de Diretor(a) de Governança, Controles Internos e Integridade da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) para, no âmbito desta Universidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - monitorar a implementação do disposto nessa lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na referida lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nessa lei e seus regulamentos.

Art. 2º. Revogar a Portaria Ufes nº 2215, de 1 de novembro de 2017.

Eustaquio
Vinicius Ribeiro
de Castro

Assinado de forma digital por
Eustaquio Vinicius Ribeiro de
Castro
Dados: 2024.12.17 16:56:52
-03'00'

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

Reitor

Publicado em 19/12/24 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP